



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB N° 291, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**Autorizar a abertura de processo administrativo de reconhecimento de dívida, conforme orientação da procuradoria do Coren-PB, através do parecer n° 59/2021.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a conselheira secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o memorando n° 14/2021 da gestão de contratos do Coren-PB informando que as salas 103 e 104 que abriga o setor financeiro, contabilidade e processo ético estão sem contrato de locação vigente e a existência de fatura de energia. Para tanto, sugere a solicitação de parecer jurídico sobre o assunto;

**CONSIDERANDO** o despacho n° 17/2021 da gestão de contratos do Coren-PB complementando as informações do despacho anterior. Em síntese explica que é necessário parecer para analisar a possibilidade de pagamento das obrigações acessórias;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico n° 59/2021 analisou o caso concreto e opinou pela legalidade da abertura de processo de reconhecimento de dívida, cuja proposta, em relação aos serviços mencionados extracontratuais deve ser autuada e instruída em processo apenso ao do contrato originário, mostrando-se necessário o atendimento das recomendações do parecer;

**CONSIDERANDO** que na ROP n° 861° ocorrida em 14 de julho de 2021, os conselheiros enfatizaram a dificuldade estrutural da sede do Conselho e as inúmeras dificuldades encontradas em conseguir finalizar os contratos de locação de salas no Empresarial Bonfim, junto aos proprietários das salas 103 e 104 que não são próprias do Conselho, mas que abrigam setores indispensáveis para o funcionamento do órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de não paralisar as atividades do órgão e de reconhecer, excepcionalmente, o débito em virtude do uso das salas, desde que a haja a regularização da locação das salas o mais breve possível;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo administrativo de n° 3548/2021 Gestão de Contrato;

**CONSIDERANDO** por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 861ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 14 de julho de 2021;

*Handwritten signatures in blue ink.*



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECIDEM:**

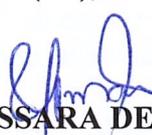
**Art. 1º** AUTORIZAR a abertura de processo administrativo de reconhecimento de dívida, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo essa autorização e contemplando todas as recomendações exaradas no parecer jurídico nº 59/2021.

**Art. 2º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de regularização do contrato de aluguel com as salas objeto desse processo, em conformidade com as normas que regem a matéria.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 15 de julho de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**